



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

OFÍCIO N° 234/2024

Américo Brasiliense, 07 de agosto de 2024.

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que autoriza desmembramento de imóvel na forma que especifica e dá outras providências.

Visa o incluso projeto de lei autorizar o desmembramento do imóvel objeto da matrícula n.º 24.707, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, de propriedade do Município de Américo Brasiliense, conforme dispõe o seu artigo 1.º, em duas unidades na forma descrita nos incisos I e II do artigo 2.º.

Cumpre salientar, que o Oficial do 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara/SP, vem exigindo lei específica autorizadora para proceder o desmembramento de imóveis de propriedade do município.

Encaminhamos em anexo, cópia da matrícula do referido imóvel, bem como do memorial descritivo aprovado pelo Departamento de Planejamento e Obras desta Prefeitura.

Salientamos que a área resultante do desmembramento é pretendida para doação à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Secção de São Paulo, Subseção de Américo Brasiliense, conforme projeto de lei complementar autorizativa, já encaminhado à esta Casa de Leis.

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Por julgar a presente matéria e extrema urgência, solicitamos que a sua tramitação seja por via de **Regime de Urgência**, conforme estabelecido no Regimento Interno dessa Casa.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

DIRCEU BRÁS PANÓ
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador VALDEIR BEZERRA DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal

AMÉRICO BRASILIENSE – SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI N° 052/2024

Autoriza desmembramento de imóvel na forma que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento do imóvel objeto da matrícula n.º 24.707, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, de propriedade do Município de Américo Brasiliense, possuidor das medidas, área e caracterizações seguintes: "Um imóvel urbano designado Área 'C', com uma área superficial de 39.011,80 metros quadrados, com a seguinte descrição: inicia no ponto determinado por 1A, localizado no alinhamento predial da Alameda Aldo Lupo, junto à divisa com a Área 'B' e margem esquerda do Córrego Maria Mendes (galeria), segue confrontando com este último, no sentido à montante, com azimute 146°45'41" e distância de 2,42 metros até o ponto 2; daí continua margeando o córrego, com azimute de 186°21'49" e distância de 79,10 metros até o ponto 3; daí continua pelo córrego com azimute de 181°26'31" e distância de 125,84 metros até o ponto 4; deste continua confrontando com o mesmo Córrego Maria Mendes, no sentido à montante, com azimute de 188°09'26" e distância de 81,68 metros até o ponto 5; deste ponto deflete à direita e segue confrontando com o imóvel pertencente ao Município de Américo Brasiliense (matrícula 12.776) com azimute 264°32'11" e distância de 282,26 metros até o ponto 5A1, deste ponto deflete a direita e segue confrontando com a Área "C1", com azimute de 0°31'14" e distância de 38,57 metros até o ponto 16A, localizado no alinhamento predial da Alameda Aldo Lupo; deste ponto deflete a direita e segue, em curva à esquerda, com raio de 600,00 metros e desenvolvimento de 183,42 metros até o ponto 17; deste segue confrontando com o mesmo alinhamento predial, em curva à esquerda, com raio de 390,00 metros e desenvolvimento 68,55 metros até o ponto 18; do ponto 18 continua confrontando com o alinhamento predial da Alameda Aldo Lupo, com azimute de 38°39'05" e distância de 162,99 metros até encontrar o ponto 1A, onde teve início a presente descrição. Cadastro Municipal n.º 000015634200401".

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior será desmembrado em 2 (duas) unidades, sendo a Área "C" e Área "C2", respectivamente e abaixo descritas:

I- Área "C". Descrição: "Um imóvel urbano designado Área 'C', com uma área superficial de 35.998,77 metros quadrados, com a seguinte descrição: inicia no ponto determinado por 1A, localizado no alinhamento predial da Alameda Aldo Lupo, junto à divisa com a Área 'B' e margem esquerda do Córrego Maria Mendes (galeria), segue confrontando com este último, no sentido à montante, com azimute 146°45'41" e distância de 2,42 metros até o ponto 2; daí continua margeando o córrego, com azimute de 186°21'49" e distância de 79,10 metros até o ponto 3; daí continua pelo córrego com azimute de 181°26'31" e distância de 125,84 metros até o ponto 4; deste continua confrontando com o mesmo Córrego Maria Mendes, no sentido à montante, com azimute de 188°09'26" e distância de 81,68 metros até o ponto 5; deste ponto deflete à direita e segue confrontando com o imóvel pertencente ao Município de Américo Brasiliense (matrícula 12.776) com azimute 264°32'11" e distância de 221,90 metros até o ponto 16C, deste ponto deflete a direita e segue confrontando com a Área "C2", com azimute de 0°00'00" e distância de 63,56 metros até o ponto 16B, localizado no alinhamento predial da Alameda Aldo Lupo; deste ponto deflete a direita e segue, em curva à





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

esquerda, com raio de 600,00 metros e desenvolvimento de 116,21 metros até o ponto 17; deste segue confrontando com o mesmo alinhamento predial, em curva à esquerda, com raio de 390,00 metros e desenvolvimento 68,55 metros até o ponto 18; do ponto 18 continua confrontando com o alinhamento predial da Alameda Aldo Lupo, com azimute de 38°39'05" e distância de 162,99 metros até encontrar o ponto 1A, onde teve início a presente descrição. Cadastro Municipal nº 000015634200401".

II – Área "C2". Descrição: "Um imóvel urbano designado Área "C2", com área superficial de 3.013,03 metros quadrados, com a seguinte descrição: inicia no ponto determinado por 16A, localizado no alinhamento predial da Alameda Aldo Lupo junto a divisa com a Área "C1", deste ponto segue confrontando com a Alameda Aldo Lupo, em curva à esquerda, com raio de 600,00 metros e desenvolvimento de 67,21 metros até o ponto 16B; deste ponto segue confrontando com a Área "C", com azimute de 180°00'00" e distância de 63,56 metros até o ponto 16C; deste ponto segue confrontando com o imóvel pertencente ao Município de Américo Brasiliense (matrícula 12.776) e com a Rua Boa Esperança do Sul (I Distrito Industrial), com azimute de 264°32'11" e distância de 60,36 metros até o ponto 5A1; deste ponto segue confrontando com a área "C1" com azimute de 0°31'14" e distância de 38,57 metros até o ponto 16A. onde teve início a presente descrição. Cadastro Municipal nº 000015634200431".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620240815438

1. Responsável Técnico

Individual à 28027230181136173

DIMAS EDUARDO ALÁSTICO

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2617337634

Empresa Contratada:

Registro: 5070204055-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

CPF/CNPJ: 43.976.166/0001-50

Endereço: Avenida EUGENIO VOLTAREL

Nº: 25

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Américo Brasiliense

UF: SP

CEP: 14820-021

Contrato:

Celebrado em: 10/05/2024

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Alameda DOUTOR ALDO LÚPO

Nº:

Complemento: UM IMÓVEL URBANO DESIGNADO ÁREA "C"

Bairro: VILA CERQUEIRA

Cidade: Américo Brasiliense

UF: SP

CEP: 14820-450

Data de Início: 10/05/2024

Previsão de Término: 10/05/2025

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Quantidade Unidade

Elaboração

1	Projeto	de desmembramento	urbano	39011,80000	metro quadrado
---	---------	-------------------	--------	-------------	----------------

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto e Responsabilidade Técnica referente a desmembramento de área de terras, sendo que a área de origem, Área C, composta por uma área superficial de 39.011,80 m², será desmembrada em duas novas unidades, designadas por: Área C, com área superficial de 35.998,77 m² e Área C2, com área superficial de 3.013,03 m².

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe**Nenhuma****8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
 Local _____ de _____ de _____

DIMAS EDUARDO ALÁSTICO - CPF: 367.783.218-73

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense - CPF/CNPJ: 43.976.166/0001-50

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
 Tel: 0800 017 18 11
 E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 99,64

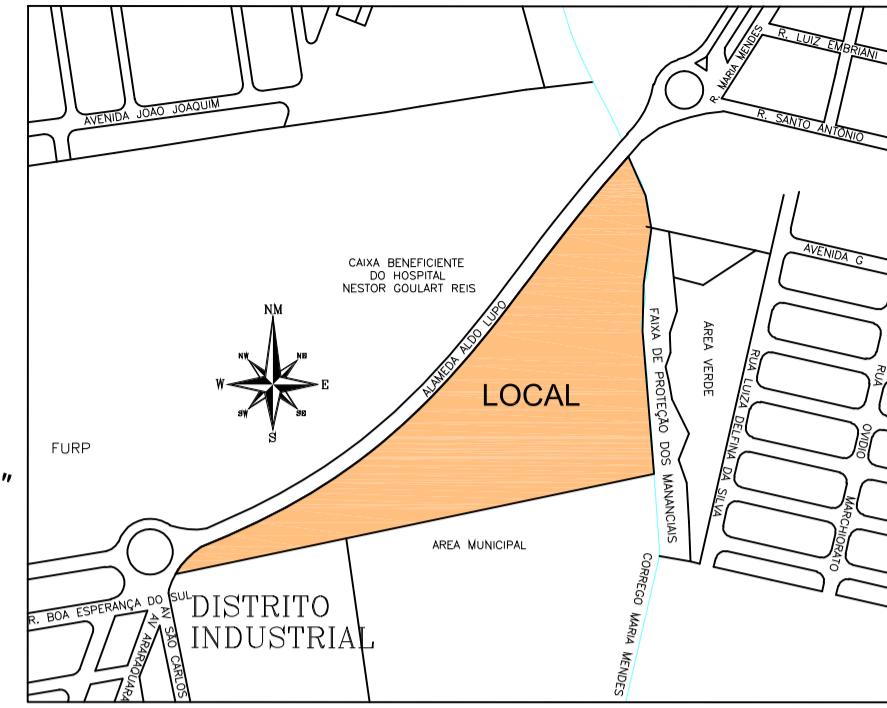
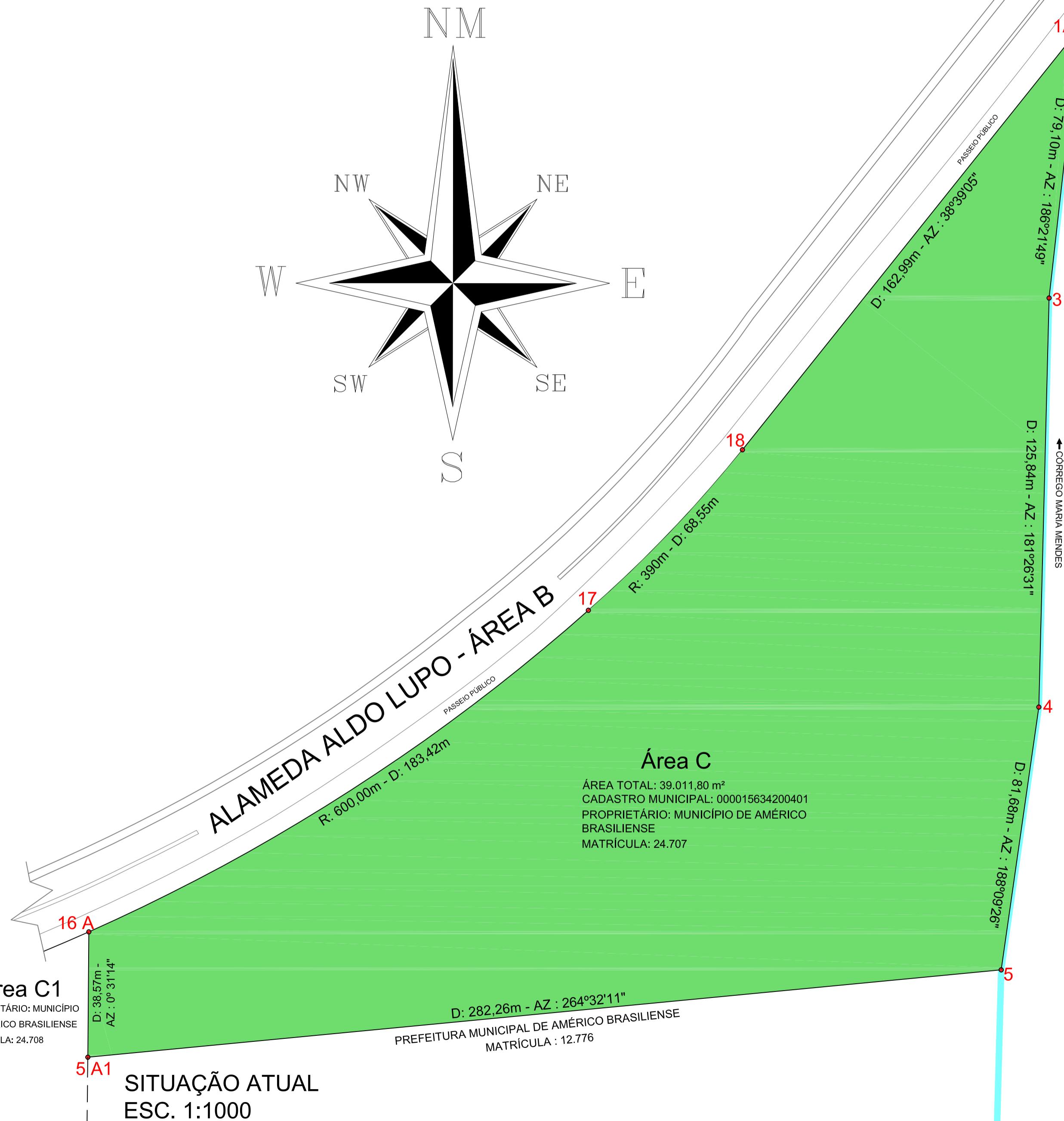
Registrada em: 10/05/2024

Valor Pago R\$ 99,64

Nosso Número: 2620240815438

Versão do sistema

Impresso em: 13/05/2024 14:03:06



SITUAÇÃO SEM ESCALA

DESMEMBRAMENTO DE LOTE

OBJETO: DESMEMBRAMENTO

LOCAL: ÁREA "C" MATRICULA 18.577 ALAMEDA ALDO LUPO

MUNICÍPIO: AMÉRICO BRASILIENSE

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

CADASTRO MUNICIPAL: 000015634200401

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA P. M. A. DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO, E QUE AS ÁGUAS PLUVIAIS NÃO SERÃO LIGADAS À REDE DE ESGOTO.

DECLARO AINDA QUE, QUANDO NECESSÁRIO O PROJETO DEVERÁ PASSAR PELA APROVAÇÃO DO PMAB-DAE, REFERENTE AO CONSUMO, DIMENSIONAMENTO DAS REDES E AMPLIAÇÃO E QUE SERÁ OBRIGATÓRIO O USO DA CAIXA DE PROTEÇÃO DE HIDROMÔMETRO DE ACORDO COM PADRÃO E NORMAS DO PMAB-DAE.

VIDE ACIMA

ÁREAS

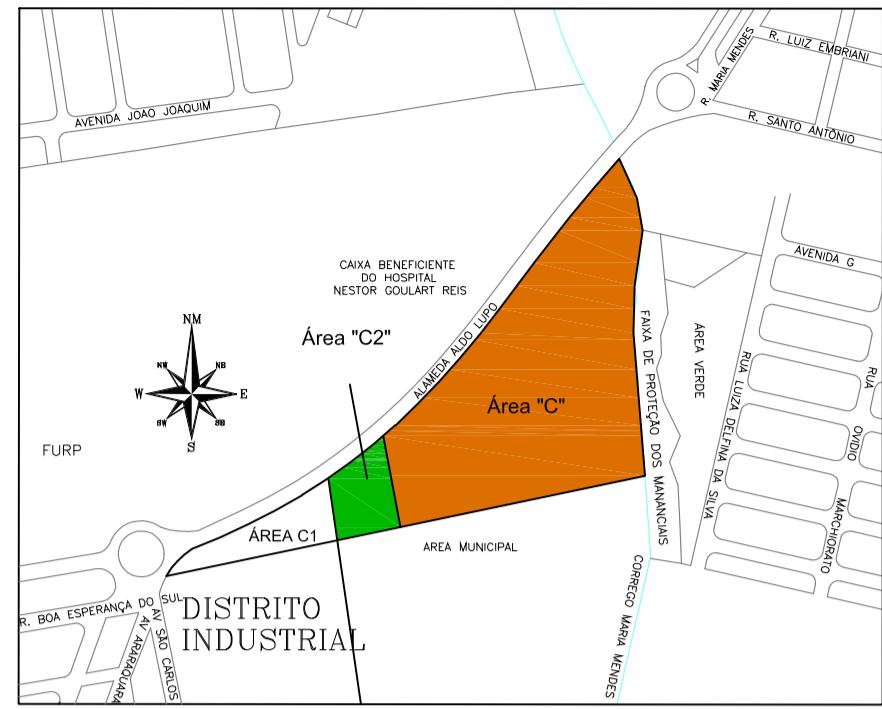
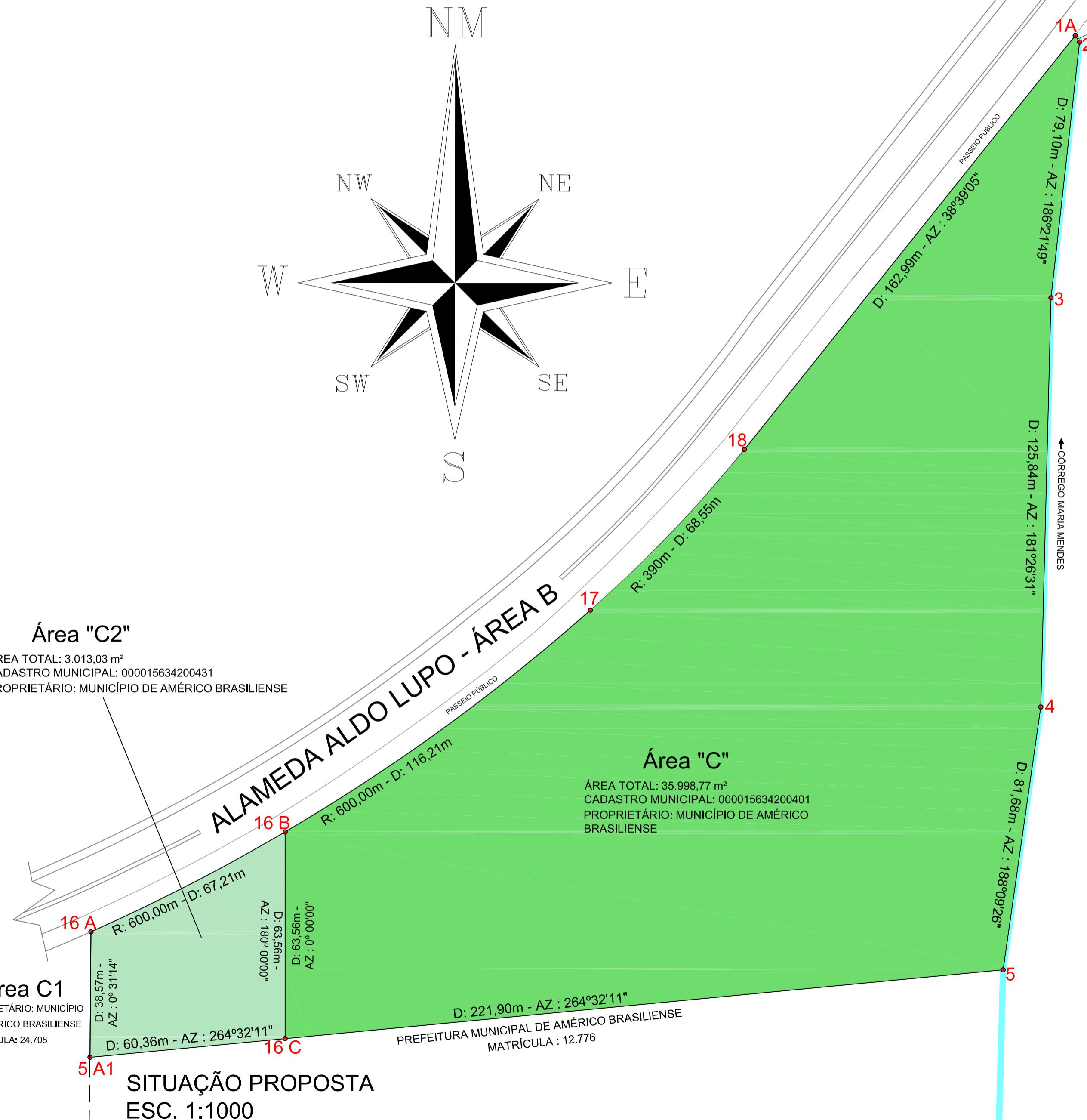
SITUAÇÃO ATUAL

ÁREA C 39.011,80 m²

PROPRIETÁRIO
MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE
CNPJ: 43.976.166-0001/50
Prefeito Municipal : Dirceu Brás Pano
CPF: 020 379 978-09

**RESPONSÁVEL TÉCNICO
DIMAS EDUARDO ALÁSTICO**
Engenheiro Civil - CREA 5070204055

Comparecer perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS no prazo de 30 (trinta) dias do início de suas atividades, para matricular a obra de construção civil, sendo que o não cumprimento sujeita o responsável à multa na forma estabelecida no art. 92 da Lei nº 212 de 24/07/1991 e alterações.



DESMEMBRAMENTO DE LOTE FL. 02

OBJETO: DESMEMBRAMENTO

LOCAL: ÁREA "C" E ÁREA "C2" ALAMEDA ALDO LUPO

MUNICÍPIO: AMÉRICO BRASILIENSE

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

CADASTRO MUNICIPAL: 000015634200401

CADASTRO MUNICIPAL: 000015634200431

SITUAÇÃO SEM ESCALA

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA P. M. A. DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO, E QUE AS ÁGUAS PLUVIAIS NÃO SERÃO LIGADAS À REDE DE ESGOTO.
DECLARO AINDA QUE, QUANDO NECESSÁRIO O PROJETO DEVERÁ PASSAR PELA APROVAÇÃO DO PMAB-DAE, REFERENTE AO CONSUMO, DIMENSIONAMENTO DAS REDES E AMPLIAÇÃO E QUE SERÁ OBRIGATÓRIO O USO DA CAIXA DE PROTEÇÃO DE HIDROMÉTRICO DE ACORDO COM PADRÃO E NORMAS DO PMAB-DAE.

VIDE ACIMA

PROPRIETÁRIO
MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE
CNPJ: 43.976.166-0001/50
Prefeito Municipal : Dirceu Brás Pano
CPF: 020.379.978-09

ÁREAS m²

SITUAÇÃO PROPOSTA

ÁREA C 35.998,77 m²

ÁREA C2 3.013,03 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO
DIMAS EDUARDO ALÁSTICO
Engenheiro Civil - CREA 5070204055

A. R. T. n.º - 2620240815438

Comparecer perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS no prazo de 30 (trinta) dias do inicio de suas atividades, para matricular a obra de construção civil, sendo que o não cumprimento sujeita o responsável à multa na forma estabelecida no art. 92 da Lei nº 212 de 24/07/1991 e alterações.

Bel. Emanuel Costa Santos
OFICIALBel. Adriana Dorta de Souza Santos
SUBSTITUTA2º Oficial de Registro de Imóveis
COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO

Código Nacional de Serventias - CNS nº 11.256-5

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERALMATRÍCULA
24.707FOLHA
01Bel. Emanuel Costa Santos
Registrador MIRNA DE ALMEIDA
Escrivane Substituta**MATRÍCULA N° 24.707** - Araraquara-SP, 15 de maio de 2019.

IMÓVEL: Um imóvel urbano designado Área "C", com uma área superficial de **39.011,80 metros quadrados**, com a seguinte descrição: inicia no ponto determinado por 1A, localizado no alinhamento predial da Alameda Aldo Lupo, junto à divisa com a Área "B" e margem esquerda do Córrego Maria Mendes (galeria), segue confrontando com este último, no sentido à montante, com azimute 146°45'41" e distância de 2,42 metros até o ponto 2; daí continua margeando o córrego, com azimute de 186°21'49" e distância de 79,10 metros até o ponto 3; daí continua pelo córrego com azimute de 181°26'31" e distância de 125,84 metros até o ponto 4; deste continua confrontando com o mesmo Córrego Maria Mendes, no sentido à montante, com azimute de 188°09'26" e distância de 81,68 metros até o ponto 5; deste ponto deflete à direita e segue confrontando com imóvel pertencente ao Município de Américo Brasiliense (matrícula 12.776) com azimute de 264°32'11" e distância de 282,26 metros até o ponto 5A1, deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a Área "C1" (matrícula nº 24.708), com azimute de 0°31'14" e distância de 38,57 metros até o ponto 16A, localizado no alinhamento predial da Alameda Aldo Lupo; deste ponto deflete a direita e segue, em curva à esquerda, com raio de 600,00 metros e desenvolvimento de 183,42 metros até o ponto 17; deste segue confrontando com o mesmo alinhamento predial, em curva à esquerda, com raio de 390,00 metros e desenvolvimento 68,55 metros até o ponto 18; do ponto 18 continua confrontando com o alinhamento predial da Alameda Aldo Lupo, com azimute de 38°39'05" e distância de 162,99 metros até encontrar o ponto 1A, onde teve início a presente descrição.

LOCALIZAÇÃO: Município e Comarca de Américo Brasiliense, 2ª Circunscrição de Araraquara, Estado de São Paulo.

CADASTRO MUNICIPAL: 000015634200401

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, CNPJ/MF 43.976.166/0001-50, com endereço na Avenida Eugênio Voltarel nº 25

REGISTRO ANTERIOR: R-01 da Matrícula 18.577 - Livro nº 2 - Registro Geral, de 21 de dezembro de 2011, deste Registro Imobiliário.

Selo digital: 1125653110075703KCRZPN19F

Bel. NATALIA D'ANDREA SPERANZA
Escrivane AutorizadaMIRNA DE ALMEIDA
Escrivane Substituta**AV-01** - Em 15 de maio de 2019 - **TRANSPORTE/DESAFETAÇÃO**.

Prenotação nº 24.708, de 30 de abril de 2019.

Procede-se a presente averbação para constar que conforme AV-01 da matrícula 18.577, o imóvel objeto desta matrícula sofreu desafetação e foi alterada a sua "finalidade de implantação de Distrito Industrial" para "bem de uso comum do povo".

Continua no verso

Assinado por 1 pessoa e 2 assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.todoc.com.br/verificacao/24.707-383DD033400-253DD033>

ICP Brasil



Rua Padre Luizete, 151 - América Centro Empresarial - Mezanino - Sala 01 - Jd. Nova América - SP - CEP: 14800-360 - Tel/Fax: (16) 3322-2442 - Site: www.segundooficial.com.br

67.921

Página nº 1

2º Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Código Nacional de Serventias - CNS nº 11.256-5

Bel. Emanuel Costa Santos

Registrador

FOLHA
01
VERSO

MIRNA DE ALMEIDA
Escrevente Substituta

será utilizado para implantação de Pista de Caminhada.

Selo digital: 11256533100757038L69I319I

Bel NATÁlia D'ANDREA SPERANZA
Escrevente Autorizada

MIRNA DE ALMEIDA
Escrevente Substituta

2º REGI

AP

Assinado por 1 pessoa: DIMAS EDUARDO ALASTICO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/5C39-4007-393D-D035> e informe o código 5C39-4007-393D-D035

ICP
Brasil



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Emanuel Costa Santos
OFICIAL

Bel. Adriana Dorta de Souza Santos
SUBSTITUTA

LICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Bel. Emanuel Costa Santos, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, CERTIFICA, que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reproduzida, nos termos do 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido formulado. O referido é verdade e da fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

A 2ª Circunscrição da Comarca de Araraquara foi criada pela Lei Estadual nº 2.832, de 05/01/1937 e instalada em 02/03/1937, com competência sobre os distritos de paz de Itaquerê, Matão, Doblada, São Lourenço do Turvo e parte do distrito da sede da Comarca; por força do Decreto nº 10.032, de 03/03/1939, em relação a sede da Comarca, à 2ª Circunscrição coube a parte que dividia com os distritos de paz de Bueno de Andrada, Gavião Peixoto e Américo Brasiliense; pelo Decreto-Lei nº 12.443, de 29/12/1941, à 2ª Circunscrição Imobiliária passou a pertencer os distritos de paz de Américo Brasiliense, Bueno de Andrada (Município de Araraquara), Gavião Peixoto, Santa Lúcia, Rincão, Motucá, Matão, Doblada e São Lourenço do Turvo, competência mantida pelo Decreto-Lei nº 12.535, de 03/02/1942; pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953, foi criada a Comarca de Matão, instalada em 05/07/1955, com competência sobre os distritos de Matão, Doblada e São Lourenço do Turvo; e, finalmente, pelo Decreto-Lei nº 158, de 28/10/1969, a competência sobre os imóveis situados em Nova Europa passou do Registro de Imóveis da Comarca de Itápolis para este 2º Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara.


Giuliano Alves Pereira - Escrevente Autorizado

Ao Oficial....: R\$ 31,68
Ao Estado....: R\$ 0,00
À Secr. Faz...: R\$ 0,00
Ao Reg.Civil.: R\$ 0,00
Ao Trib.Just.: R\$ 0,00
Ao Min.Púb...: R\$ 0,00
Ao ISSQN.....: R\$ 0,95
TOTAL.....: R\$ 32,63

Certidão expedida às 10:42:49 horas do dia 15/05/2019

Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Contraditório realizado até três dias úteis anteriores à data da emissão desta certidão.

Prenotação: 75.703

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital: 1125653C300757037ZZ3MT195



67.921

Rua Padre Duarte, 151 - América Centro Empresarial - Mezanino - Sala 01 - Jd. Nova América
Araraquara/SP - CEP: 14800-360 - Tel/Fax: (16) 3322-2442 - Site: www.segundooficial.com.br

Assinado por 1 pessoa: DIMAS EDUARDO ALASTICO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/5C39-4007-393D-D035>

11256-5-095001-100000-0119

ICP
Brasil

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Araraquara - SP

MEMORIAL DESCrito

OBJETO: DESMEMBRAMENTO

LOCAL: ÁREA "C" MATRÍCULA 18.577 – ALAMEDA ALDO LUPO

MUNICÍPIO: AMÉRICO BRASILIENSE-SP

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

CADASTRO MUNICIPAL: 000015634200401

Situação Atual – ÁREA "C" MATRÍCULA 24.707

Imóvel: Um imóvel urbano designado Área "C", com uma área superficial de 39.011,80 metros quadrados, com a seguinte descrição: inicia no ponto determinado por 1A, localizado no alinhamento predial da Alameda Aldo Lupo, junto à divisa com a Área "B" e margem esquerda do Córrego Maria Mendes (galeria), segue confrontando com este último, no sentido à montante, com azimute 146°45'41" e distância de 2,42 metros até o ponto 2; daí continua margeando o córrego, com azimute de 186°21'49" e distância de 79,10 metros até o ponto 3; daí continua pelo córrego com azimute de 181°26'31" e distância de 125,84 metros até o ponto 4; deste continua confrontando com o mesmo Córrego Maria Mendes, no sentido à montante, com azimute de 188°09'26" e distância de 81,68 metros até o ponto 5; deste ponto deflete à direita e segue confrontando com o imóvel pertencente ao Município de Américo Brasiliense (matrícula 12.776) com azimute 264°32'11" e distância de 282,26 metros até o ponto 5A1, deste ponto deflete a direita e segue confrontando com a Área "C1", com azimute de 0°31'14" e distância de 38,57 metros até o ponto 16A, localizado no alinhamento predial da Alameda Aldo Lupo; deste ponto deflete a direita e segue, em curva à esquerda, com raio de 600,00 metros e desenvolvimento de 183,42 metros até o ponto 17; deste segue confrontando com o mesmo alinhamento predial, em curva á esquerda, com raio de 390,00 metros e desenvolvimento 68,55 metros até o ponto 18; do ponto 18 continua confrontando com o alinhamento predial da Alameda Aldo Lupo, com azimute de 38°39'05" e distância de 162,99 metros até encontrar o ponto 1A, onde teve início a presente descrição.

. Cadastro Municipal nº 000015634200401

Proprietário: Município de Américo Brasiliense

Situação Proposta – ÁREA "C"

Imóvel: Um imóvel urbano designado Área "C", com uma área superficial de 35.998,77 metros quadrados, com a seguinte descrição: inicia no ponto determinado por 1A, localizado no alinhamento predial da Alameda Aldo Lupo, junto à divisa com a Área "B" e margem esquerda do Córrego Maria Mendes (galeria), segue confrontando com este último, no sentido à montante, com azimute 146°45'41" e distância de 2,42 metros até o ponto 2; daí continua margeando o córrego, com azimute de 186°21'49" e distância de 79,10 metros até o ponto 3; daí continua pelo córrego com azimute de 181°26'31" e distância de 125,84 metros até o ponto 4; deste continua confrontando com o mesmo Córrego Maria Mendes, no sentido à montante, com azimute de 188°09'26" e distância de 81,68 metros até o ponto 5; deste ponto deflete à direita e segue confrontando com o imóvel pertencente ao Município de Américo Brasiliense (matrícula 12.776) com azimute 264°32'11" e distância de 221,90 metros até o ponto 16C, deste ponto deflete a direita e segue confrontando com a Área "C2", com azimute de 0°00'00" e distância de 63,56 metros até o ponto 16B, localizado no alinhamento predial da Alameda Aldo Lupo; deste ponto deflete a direita e segue, em curva à esquerda, com raio de

600,00 metros e desenvolvimento de 116,21 metros até o ponto 17; deste segue confrontando com o mesmo alinhamento predial, em curva à esquerda, com raio de 390,00 metros e desenvolvimento 68,55 metros até o ponto 18; do ponto 18 continua confrontando com o alinhamento predial da Alameda Aldo Lupo, com azimute de 38°39'05" e distância de 162,99 metros até encontrar o ponto 1A, onde teve início a presente descrição.

. Cadastro Municipal nº 000015634200401
Proprietário: Município de Américo Brasiliense

Situação Proposta – Área "C2"

Imóvel: Um imóvel urbano designado Área "C2", com área superficial de 3.013,03 metros quadrados, com a seguinte descrição: inicia no ponto determinado por 16A, localizado no alinhamento predial da Alameda Aldo Lupo junto a divisa com a Área "C1", deste ponto segue confrontando com a Alameda Aldo Lupo, em curva à esquerda, com raio de 600,00 metros e desenvolvimento de 67,21 metros até o ponto 16B; deste ponto segue confrontando com a Área "C", com azimute de 180º00'00" e distância de 63,56 metros até o ponto 16C; deste ponto segue confrontando com o imóvel pertencente ao Município de Américo Brasiliense (matrícula 12.776) e com a Rua Boa Esperança do Sul (I Distrito Industrial), com azimute de 264º32'11" e distância de 60,36 metros até o ponto 5A1; deste ponto segue confrontando com a área "C1" com azimute de 0º31'14" e distância de 38,57 metros até o ponto 16A. onde teve início a presente descrição.

. Cadastro Municipal nº 000015634200431
Proprietários: Município de Américo Brasiliense

Américo Brasiliense, 09 de maio de 2024

PROP.: MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE
CNPJ: 43.976.166-0001/50
PREFEITO MUNICIPAL: DIRCEU BRÁS PANÓ
CPF: 020.379.978-09

PROFISSIONAL :
DIMAS EDUARDO ALÁSTICO
ENGENHEIRO CIVIL- CREA:5070204055



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C39-4007-393D-D035

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIMAS EDUARDO ALASTICO (CPF 367.XXX.XXX-73) em 14/05/2024 14:40:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/5C39-4007-393D-D035>